



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.
279 Livro 01, Folha 85, Data 04/11/85
Horas: 10hs
Funcionário:

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N.º

AUTOR Vereador WALEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

PROJETO DE LEI N.º 34/85, DE 04/11/85.

"Declara de Utilidade Pública Municipal
a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia"; com sede nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, =
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

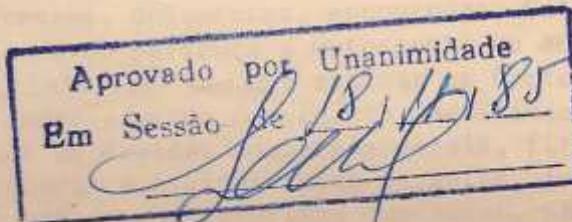
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de novembro de 1985.

WALEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA Fazenda PÚBLICA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDADE
31/12/85

60533910/0059-01

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

VALORES
80,21

ÓRGÃO DA SRF
12072 - CUIABA

CPF DO PESQUISADOR
110498229-91

ARMA DO RÁDIO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL
UNIÃO SUD BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

NOME DE FANTASIA
MISSÃO MATOGROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

LOGRADOURO
R. ZULMIRA CANAVARROS

NUMBER

COMPLEMENTO

295 C

6812046

CEP
73000 CENTRO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

TRIBAL PERSON - JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPRESSO

LIVRARIA E CAMPUS MÍDIA

ENTREGA DE MERCADORIAS

ENDEMA - ENTREGA VIA FONTE

MINERAIOS

ENERGIA ELÉTRICA

COUPE SERVIÇOS

LIVRO DE ATAS

Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASD
Assembleia:
Data: 09 de janeiro de 1985.
F. n.º 10 (Dez)

Caixa Postal 2998 - D1051 São Paulo - Brasil End Telegráfico "Lunesul"
Sede: Av. Acoeli 544 - CEP 04075 - Indianópolis Tel 572-2822

ATA DA REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO SUL-BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CCC nº 60.833.910/0001-87, sediada à Av. Acoeli, nº 544, no bairro de Indianópolis, na cidade de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, com seus vigentes Estatutos registrados em microfilme sob nº 63.176, no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo. Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 horas, no Instituto Adventista de Ensino, reuniu-se a Mesa Administrativa da UNIÃO, sob a direção do Sr. DARCI MENDES DE BORBA, seu Presidente efetivo, sendo os trabalhos secretariados por mim, HENRIQUE BERG, secretário titular, contando ainda com a presença dos seguintes senhores mesários: ALCIDES CAMOLONGO, CARLOS MAGALHÃES BORDA, ELIAS LOMBARDI, HOMERO LUIZ DOS REIS, JOSÉ MARIA BARBOSA SILVA, LAURO MANFREDO GRELLMANN, LOURIVAL CORRENTE CRUZ, MÍSAEL LIMA BARRETO, OSVALDINO BOMFIM, OSWALDO TAVARES FÉLIX, ROBERTO CESAR DE AZEVEDO, RODOLPHO GORSKI e WILSON HARLE ENDRUVEIT. Constatada a presença de quorum acima do mínimo exigido estatutariamente, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, fazendo distribuir a agenda contendo a ordem do dia a ser apresentada na reunião. Após as necessárias considerações e apreciações, foram tomadas por voto unânime dos presentes, as seguintes deliberações: (1) VOTADO nomear e constituir seu bastante procurador, o Sr. LUCAS DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Goiânia, GO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.880.602-SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob nº 805.995.248-04, para INDIVIDUALMENTE representar a Outorgante, Missão Brasil-Central da Igreja Adventista do Sétimo Dia, também denominada de Associação Brasil-Central da Igreja Adventista do Sétimo Dia, perante as Secretarias de Estado do Governo de Goiás e do Distrito Federal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais e particulares, bem como INPS, INAMPS, IAPAS, Ministério da Fazenda e do Trabalho, com suas delegacias e órgãos, Sindicatos em geral, FUNRURAL, FINSOCIAL, Banco Nacional de Habitação - BNH e Coordenadoria do FGTS, Coordenadoria do Programa de Integração Social-PIS, terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, com poderes para requerer, alegar, contestar, defender os direitos e interesses da Outorgante, inclusive em qualquer instância da Justiça do Trabalho, assinando o que convier e necessário for, acompanhar processos na esfera administrativa, requerendo vistas de processos e retirando ou anexando documentos; receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, inclusive subvenções de poderes públicos, ordinárias ou extraordinárias, verbas de qualquer origem ou espécie, importâncias decorrentes de convênios, serviços, assinando os respectivos recibos e documentos, dando a competente quitação; alugar propriedades imóveis para uso exclusivo da Outorgante ou de seus empregados ou missionários; assinar cartas de fiança ou conceder fianças em contratos de locação de imóveis alugados para uso exclusivo de seus empregados ou missionários, ficando vedada expressamente sua concessão em benefício de terceiros ou de pessoas alheias aos interesses e atividades diretas da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos correspondências simples e/ou registradas, com ou sem valor declarado, ordens de pagamentos, cheques, valores e reembolsos postais, volumes, cartas, impressos, documentos, encomendas, Collis Posteaux e tudo o mais que vier endereçado ou pertença à Outorgante ou endereçado à Caixa Postal nº 60, Goiânia, Est. de Goiás; assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados da Outorgante, admitindo-os e demitindo-os quando convier e assinar as devidas anotações gerais, firmar convênios de prestação de serviços; elaborar e assinar todas as guias, informes e demais obrigações que tenham origem nos referidos contratos, seus registros e das folhas de seus pagamentos; promover a homologação das rescisões entre os empregados, propondo e aceitando acordos, desistindo

18º CARTÓVIO DE ATAS
NOTAS DE CHAMADA (Mrs. Franklin)
Faz-se saber que o ato foi feito em 31.01.
São José do Rio Preto - SP

NOTA DE CHAMADA DE SITUAÇÃO
Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA BSB DA IASD

Assembleia: MAP
Data: 8º de janeiro de 1985.

São Paulo
AO ESCRITÓRIO
ESTADO
AVTO

Julio P. Symphoré
JULIO P. SAR VICTOR
Facetelli Gómez
Adolfo Chaves

do todos os demais atos permitidos em lei e necessários para o mais fiel de-
sempenho deste mandato; averçar e pactuar ~~que~~ interesse da Outorgante for
EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR: representar a Outorgante diante dos se-
guentes Bancos: Banco Sudameris Brasil S/A, Agência Centro, localizada à Rua
3, nº 984, Goiânia, GO; BANCO DO BRASIL S/A, Agência Centro, localizada na Av.
Goiás, Goiânia, GO; Caixa Econômica do Estado de Goiás, Agência Castelo Bran-
co, localizada na Av. Anhanguera, Goiânia, GO; Banco Brasileiro de Descontos,
BRADESCO, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO; Banco SAFRA
S/A, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO; Banco do Estado de
Goiás, Agência Centro, localizada na Av. Goiás, Goiânia, GO, podendo: retirar,
depositar, emitir, assinar e endossar cheques ou recibos; solicitar saldos, ex-
tratos de contas correntes; requisitar talões de cheques para uso da Outorgan-
te; autorizar débitos em contas correntes e transferir valores por meio de
cartas, assinando correspondências da entidade, dirigidas a Bancos, dando ins-
truções sobre títulos, autorizando descontos e abatimentos, prorrogando venci-
mentos, autorizando protestos ou entrega franco de pagamento e o que mais pre-
ciso for. Fica dispensada a dupla assinatura apenas, e tão somente o endosso
de cheques nominais a favor da Outorgante, quando levados a depósito bancário
em conta corrente dela, Outorgante e as liquidações e/ou resgates de títulos
e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivamente median-
te o crédito de seu valor global na conta corrente da Outorgante existente no
estabelecimento bancário e/ou financeiro respectivo. Praticar todos os demais
atos indispensáveis ao mais fiel cumprimento do presente mandato, não podendo
substabelecer quer seja no todo ou em parte, tendo sua validade até vinte e
cito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. (II) VOTADO nomear e
constituir seus bastantes procuradores: a) LUIS LINDOLFO FUCKNER, brasileiro, ca-
sado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Goiânia, GO, portador da Cédula
de Identidade com RG nº 1.124.265-SSP-PA e inscrito no CPF-MF sob nº 005.613.
202-68, na qualidade de Pastor Geral, b) ALCY FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasi-
leiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Goiânia, GO, portador da
Cédula de Identidade com RG nº 594.666-SSP-MG e inscrito no CPF-MF sob nº
066.978.368-49, na qualidade de Economo para INDIVIDUALMENTE dirigirem as ati-
vidades da MISSÃO BRASIL-CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, também
denominada de ASSOCIAÇÃO BRASIL-CENTRAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,
entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços man-
tidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO/AS-
SOCIAÇÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Av. Caiapó nº 800, Bair-
ro Santa Genoveva, Goiânia, GO, bem assim o INSTITUTO ADVENTISTA BRASIL-CEN-
TRAL, SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA -
ASA, SERVIÇO BENEFICENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVI-
MENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º e 2º
GRADUACAO, IGREJAS, CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; c) OSORIO FELICIANO
DOS SANTOS, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Floria-
nópolis, SC, portador da Cédula de Identidade com RG nº 14.412.244-SSP-SP e
inscrito no CPF-MF sob nº 013.335.500-49, na qualidade de Pastor Geral, d) MA-
RIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domi-
ciliado em Florianópolis, SC, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.017.
442.038-SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob nº 130.472.990-72, na qualidade de E-
conomo para INDIVIDUALMENTE dirigirem as atividades da MISSÃO CATARINENSE DA
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, também denominada de ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as In-
stituições, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outor-
gante, vinculados ou subordinados à MISSÃO/ASSOCIAÇÃO, ou outras entidades de sua
propriedade.

LIVRO DE ATAS

Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASD

Assembleia:

Data: 09 de janeiro de 1985.

SM. F. 12 (Doze) 12 (Doze)

AUTORIZADO

ELANO, 12 (Doze)

Assinatura

bem assim o INSTITUTO ADVENTISTA CATARINENSE, SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE-SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA, SERVIÇO BENEFICIENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 19 e 29 GRAUS, IGREJAS, CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; e) LEONID BOGDANOW, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Campo Grande, MS, portador da Cédula de Identidade com RG nº 792.898-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 115.028.009-34, na qualidade de Pastor Geral, para INDIVIDUALMENTE dirigir as atividades da MISSÃO SUL-MATOCROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Rua Amando de Oliveira, nº 135, no bairro Amambai, em Campo Grande, MS, bem assim o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA-ASA, SERVIÇO BENEFICIENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 19 e 29 GRAUS, IGREJAS E CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; f) ANTENOR CRUZ DA COSTA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Cuiabá, MT, portador da Cédula de Identidade com RG nº 371.614-SSP-MT e no CPF-MF sob nº 129.741.649-15, na qualidade de Pastor Geral, g) OLEVAL ANICETO DE SOUZA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, domiciliado em Cuiabá, MT, portador da Cédula de Identidade com RG nº 510.954-SSP-PA e inscrito no CPF-MF sob nº 025.408.270-04, na qualidade de Econômico, para INDIVIDUALMENTE dirigirem as atividades da MISSÃO MATOCROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, entidade membro da Outorgante, as Instituições, Departamentos e Serviços mantidos ou de propriedade da Outorgante, vinculados ou subordinados à MISSÃO, no território de sua jurisdição, sediada à Rua São Sebastião, nº 3.682, no bairro Santa Helena, Cuiabá, MT, bem assim o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE - SELS, ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA, SERVIÇO BENEFICIENTE SOCIAL ADVENTISTA, AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 19 e 29 GRAUS, IGREJAS E CONGREGAÇÕES ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA; por INSTRUMENTOS SEPARADOS E DISTINTOS, com poderes para representar a Outorgante, MISSÃO/ASSOCIAÇÃO, em suas relações perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicas, parastatais e particulares, inclusive órgãos da Secretaria da Fazenda, do SINPAS, INPS, INAMPS, IAPAS e demais órgãos previdenciários, Banco Nacional de Habitação - BNH e Coordenadoria Geral do FGTS, Coordenadoria Geral do PIS, FINRURAL, Delegacias e demais Repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Justiça do Trabalho em qualquer de suas instâncias, nas esferas administrativas em geral, podendo requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e fazer declarações nos autos ou fora dele, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; assinar contratos; receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, doações, preços, subsídios, convênios, direitos a ações ou quotas societárias, serviços de qualquer tipo ou natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores, por recibos ou por documentos; alugar propriedades imóveis, assinando os respectivos contratos, pactuando preço, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança e/ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante ou de suas entidades membros, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por favor; conceder fiancas em contratos de locação de imóveis exclusivamente para residência de seus

Caixa Postal 2888-D1051 São Paulo - Brasil End. Teográfico "Lineus"
Sede Av. Acab. 544-CEP 04075 - Rio de Janeiro Tel. 572-2822

65
Reunião: MESA ADMINISTRATIVA DA USB DA IASD

Assembleia:

Data: 09 de janeiro de 1985.

Autorização:

Tipo Ata:

A.P.

Nº Ata:

22

ano. 22 (Vinte e dois)

no todo ou em parte. Este mandato tem sua validade até o dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. (XV) VOTADO nomear o Dr. MISAE LIMA BARRETO, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.146.256-SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob nº 232.884.938-34, para comparecer em Cartório e outorgar as procurações acima referidas. Nada mais havendo a ser considerado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata pudesse ser elaborada em 10 (dez) laudas tamanho ofício, sendo todas datilografadas apenas em seu avesso, constituindo-se de cópia original e mais 3 (três) cópias obtidas por processo reprográfico, a qual logo após lida e achada conforme, foi sem voto contrário aprovada, pelo que a assinam juntamente comigo, Secretário, o Sr. Presidente e demais mesários presentes.

São Paulo, 09 de janeiro de 1985.

DARCI MENDES DE BORBA

HENRIQUE BERG

ALCIDES CAMPOLONGO

CARLOS MAGALHÃES BORDA

ELIAS LOMBARDI

HOMERO LUIZ DOS REIS

JOSÉ MARIA BARBOSA SILVA

LAURO MANFREDO GRELLMANN

LOURIVAL CORRENTE CRUZ

MISAE LIMA BARRETO

OSVALDINO BOMFIN

OSWALDO TAVARES FÉLIX

ROBERTO CESAR DE AZEVEDO

RODOLPHO GORSKI

WILSON HARLE ENDRUEIT



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

— O XCI — CUIABA — TERÇA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.982. — N° 18.707

LEI N° 4.533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.982.

Declara de Utilidade pública a "Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade pública a "Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta Capital

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 1.982,
161º da Independência e 94º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HERONIDES DE ARAUJO

JOSÉ SILVERIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALABRIA

ROMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

AIRTON DOS REIS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

MARY AVELINO DA SILVA GOMES



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 10 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — N.º 10

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1964

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 53.467 — DE 23 DE JANEIRO DE 1964

Altera o artigo 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.369, de 16 de agosto de 1944, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando o artigo 4º do artigo 47, inciso I, da Constituição, decretando o que consta do Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, a

Artigo Unico. É declarado de utilidade pública nos termos do artigo 1º da Lei n.º 91 de 25 de agosto de 1945, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto

n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, a

Artigo Unico. É declarado de utilidade pública nos termos do artigo 1º da Lei n.º 91 de 25 de agosto de 1945, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto

n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, a

Artigo Unico. É declarado de utilidade

constante dos arts. 51, 52, 53, 64, 36, 76, 77, 83 e 98 do Regulamento de Promessões para Oficiais da Marinha, aprovado pelo Decreto n.º 42.803, de 13 de dezembro de 1937.

Art. 2º Fica suspenso, até posterior deliberação, o disposto no art. 17 do mesmo Regulamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, D.F., em 22 de Janeiro de 1964, 143º da Independência e 76 da República.

João Goulart
Sylvio Borges de Souza Motta

DECRETO N.º 53.469 — DE 22 DE JANEIRO DE 1964

Alteração do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha.

O Presidente da República, usando o artigo 4º do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

DECRETO N.º 53.468 — DE 22 DE JANEIRO DE 1964

Altera dispositivos do Regulamento das Promessões da Marinha, aprovado pelo Decreto n.º 42.803, de 13 de dezembro de 1937.

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 13 e 14 e

as alíneas a), b) e c) do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

O Presidente da República, usando

o artigo 4º do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

O Presidente da República, usando

o artigo 4º do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

Art. 2º O pessoal da Marinha Morna, Nacional ou Aliadas, deverá

entender o requerimento ao Presidente

da Constituição Federal, quando

declarado de utilidade pública,

Art. 3º O artigo 2º, 3º, 13 e 14 e

as alíneas a), b) e c) do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

O Presidente da República, usando

o artigo 4º do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

O Presidente da República, usando

o artigo 4º do artigo 17 do Regulamento para a Secretaria-Geral da Marinha, aprovado pelo Decreto

n.º 32.273, de 18 de Fevereiro de 1963,

O Presidente da República, usando



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 34/85

AUTOR: Vereador Waldemar Barbosa Filho

MATÉRIA: "Declara de Utilidade Pública Municipal
a "União Sul Brasileira da Igreja Adven-
tista do Sétimo Dia", com sede nesta
cidade."

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação examinando a matéria em pauta e não encontrando nenhuma
illegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra
do Garças, 11 de novembro de 1.985.

WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

JERÔNIMO DE CARVALHO DAVID

Relator

LINDOMAR ALVES CAMARA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/11/85